



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

CONSIDERANDO que a história é feita pelo trabalho, às vezes anônimo, de cidadãos que muito deram de si para a sociedade, e que essa mesma sociedade deve registrar a passagem de todos quantos com ela contribuíram;

CONSIDERANDO que a esta Câmara Municipal cabe homenagear, na medida do possível, os cidadãos que ajudaram no desenvolvimento de Porecatu;

CONSIDERANDO que uma das formas de lembrar o trabalho e exemplo desses cidadãos é cravar seus nomes em ruas, praças e em próprios públicos em geral;

CONSIDERANDO que, dentre os nobres moradores que viveram em Porecatu, o munícipe Jorge Luiz Garrido prestou relevantes serviços ao nosso município, tanto na área econômica, acreditando em nosso povo e ajudando a desenvolver a cidade com seus empreendimentos comerciais, o qual gerou renda e dignidade a muitas famílias, como na área esportiva, onde obteve amplo destaque ao colaborar de diversas maneiras, principalmente no que se refere ao futebol, onde por vezes patrocinou campeonatos, times e até mesmo ajudou individualmente vários atletas com doações de bolas e materiais esportivos em geral, sem nunca exigir nada em troca. Ainda neste mesmo sentido, nos anos de 2005 a 2008, contribuiu com o município assumindo a Secretária de Esportes de Porecatu, tendo uma atuação digna de elogios e saudades por parte dos nossos esportistas, e assim, diante do exposto, faz



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

jus a especial destaque, pois sempre participou ativamente da história esportiva de Porecatu, razão pela qual,

APRESENTA À JUDICIOSA APRECIÇÃO DA COLETA
CÂMARA DE VEREADORES, O SEGUINTE

PROJETO DE LEI Nº 18/2021

S Ú M U L A - DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO GINÁSIO DE ESPORTES ISAAC JABUR "MACACÃO" DO MUNICÍPIO DE PORECATU, QUE PASSA A DENOMINAR-SE DE "CAMPO DE FUTEBOL JORGE LUIZ GARRIDO".

Artigo 1º - O campo de futebol localizado na área externa do Ginásio de Esportes Isaac Jabur "Macacão", neste Município de Porecatu, denominar-se-á "Campo de Futebol Jorge Luiz Garrido".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2021.


SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA
VEREADOR

Apoiamento:

